



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DECRETO N.º 299, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022.

EMENTA: PRORROGA O PRAZO DE INSCRIÇÃO PARA O CONCURSO MISS PATO BRAGADO – EDIÇÃO 2022/2023.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal n.º 1664, de 19 de novembro de 2019, resolve e

D E C R E T A

Art. 1.º Fica prorrogado o prazo das inscrições de que trata o art. 5º, *caput*, do ANEXO I – DECRETO 281/2022 até a data de **25 de novembro de 2022**.

Art. 2.º Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 14 de novembro de 2022.

LEOMAR ROHDEN
Prefeito de Pato Bragado

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletronico Nº 2710
de 14/11/22 FL.
Visto